



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 /2023

Egrégio Plenário

A educação é um direito fundamental e um fator essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico de uma nação. Os professores são os agentes principais desse processo, pois são responsáveis por formar cidadãos críticos, conscientes e participativos, capazes de contribuir para o bem-estar coletivo e para o progresso da sociedade.

Nesse sentido, é justo e necessário reconhecer e valorizar o trabalho dos educadores que atuam no município de Mogi das Cruzes, sendo nas redes municipal, estadual ou particular, que se destacam por sua dedicação, competência e inovação pedagógica, bem como por sua contribuição para a melhoria da qualidade do ensino e para a promoção da inclusão social.

Por isso, propomos a criação da medalha do Mérito da Educação do Município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de homenagear anualmente os professores que tenham prestado relevantes serviços ao município na área educacional, em reconhecimento à sua importância para a formação das novas gerações e para o desenvolvimento da sociedade mogiana.

Essas homenagens demonstram a relevância e o impacto positivo que esse tipo de premiação pode ter na valorização dos profissionais da educação e na difusão de experiências pedagógicas bem-sucedidas.

Diante do evidente interesse público e por já existir o dia 15 de outubro a que celebra a importância dos profissionais da educação que auxiliam na formação de diversas pessoas.

Pelo exposto, tenho a honra de apresentar o Projeto de Lei que inclui a Semana da Educação no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando para isso com o apoio dos Nobres Edis, bem como a aquiescência do Poder Executivo.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação desta proposta legislativa para homenagear os profissionais da Educação, através da Medalha de Mérito da Educação, submetendo-se ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação, contando para isso com o apoio dos Nobres Edis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de outubro de 2023.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Educação

EDSON SANTOS
Vereador PSD

Sala das Sessões, em 11.10.2023

Secretário



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 /2023

*(Institui a Medalha de Mérito da
Educação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes e dá outras providências.)*

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito da Educação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes a ser entregue a 15 profissionais da Educação com a finalidade de destacar estes profissionais da rede municipal, estadual e particular, que tenham prestado relevantes serviços ao município de Mogi das Cruzes, cuja forma e critérios de outorga ficam estabelecidos por esta lei.

§1º A indicação dos homenageados será realizada pelo autor do projeto e/ou da Comissão Permanente de Educação da Câmara de Mogi das Cruzes, até o mês de setembro de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, que determinará as providências necessárias para a confecção das medalhas de mérito da Educação que serão entregues em Sessão Solene, conforme dispõe o artigo 2º deste decreto legislativo.

§2º - Medalha de Mérito da Educação poderá ser concedida a título póstumo, a ser entregue a representante do homenageado.

§3º - Não terá direito à Medalha de Mérito da Educação e perderá aquela já concedida quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A Medalha de Mérito da Educação e o diploma serão entregues em Sessão Solene, presidida pelo Presidente desta Casa de Leis, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de outubro, em homenagem ao dia dos professores.

Parágrafo único. Em ano de eleições municipais a homenagem acontecerá na segunda semana de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 /2023

Art. 3º - A outorga da Medalha de Mérito da Educação exclui a possibilidade de concessão de outra medalha em anos posteriores.

Art. 4ª - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de medalha de bronze em formato hexágono convexo regular, tendo o Brasão do Município, contendo a inscrição 'MEDALHA DE MÉRITO DA EDUCAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES', bem como a inscrição do ano da concessão da dita honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.

§ 1º - A Medalha de Mérito da Educação será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor preta.

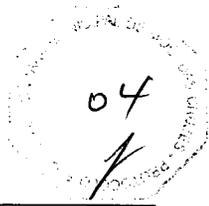
§ 2º - Acompanhará a Medalha de Mérito da Educação um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com dizeres alusivos à referida honraria.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr Luiz Beraldo de Miranda, 04 de outubro de 2023.


EDSON SANTOS
Vereador - PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/23

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre outorga de **MEDALHA DE MÉRITO DA EDUCAÇÃO** no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

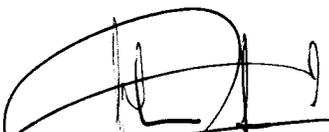
A proposta do nobre vereador tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos educadores que atuam no município que se destacam por sua dedicação, competência e inovação pedagógica, bem como por sua contribuição para a melhoria da qualidade do ensino e para a promoção da inclusão social. A honraria seria entregue a 15 profissionais das redes municipal, estadual e particular, sendo a indicação feita pelo autor do projeto e/ou da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não havendo nenhum óbice jurídico, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

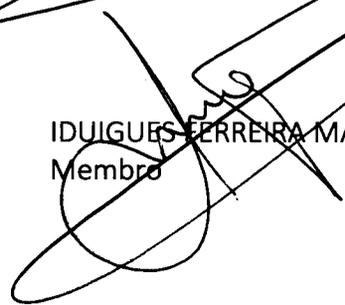
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de outubro de 2023.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDALGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/23

Autoria: VEREADOR EDSON DOS SANTOS (PSD)

**Assunto: INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO DA EDUCAÇÃO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.**

Designo, nos termos regimentais, o
Excelentíssimo Senhor Vereador YÍTOR SHOZO EMORI (PL), como
eminente Relator do *Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023* para, após a
análise da matéria, exarar o devido parecer.

Sala das Sessões, em 12 de Março de 2.024.

OTTO REZENDE (PSD)

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES/SP



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº43/2023

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **EDSON DOS SANTOS**, a propositura tem por objetivo **INSTITUIR A MEDALHA DE MÉRITO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**.

O autor justifica a presente proposição sustentando que a educação é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento da humanidade, visto que tanto socialmente como economicamente é necessário a educação para reger uma nação, dessa forma é justo e merecido o reconhecimento e a valorização do trabalho dos educadores que atuam em nosso município, sendo nas redes de ensino municipal, estadual ou particular, aqueles que se destacam por sua competência, dedicação e inovação pedagógica, contribuindo diariamente para a melhoria da qualidade do ensino e para promover a inclusão social.

Tem por finalidade a indicação dos homenageados que deverá ser realizada pelo autor do projeto até o mês de setembro de cada ano, sendo entregues as medalhas através de Sessão Solene, justamente na segunda semana de outubro, em homenagem ao dia dos professores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 15-MAR-2024 14:22 02912622



Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de março de 2024

VITOR SHOZO EMORI

Membro - Relator

PEDRO HIDEKI KOMURA

Membro

MARCOS P. TAVARES FURLAN

Membro

OTTO FÁBIO F. REZENDE

Presidente

JOSE LUIZ FURTADO

Membro